



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 209/71

Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 1.000,00 para ocorrer com auxílio doença e fúnebre para o ex- Vereador José Rodrigues de Souza.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 1.000,00 ( Um mil cruzeiros) para ocorrer com pagamento de auxílios doença e fúnebre do Vereador José Rodrigues de Souza.

Parágrafo Único - O pagamento a que se refere a presente Lei, deverá ser feito à viúva do extinto, D. Ana Pereira de Souza.

Art. 2º - Para os fins previstos na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos da Verba do I.C.M. arrecadados no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 3 de Maio de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em terceira e última discussão e votação por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara de Vereadores, 31/5/71.

Maria Hilda Batista das Virgens

Diretora de Secretaria.